

PORTARIA Nº 492/2019 DE 02 DE JANEIRO 2019

Criação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

O Diretor Geral da Faculdade Única de Ipatinga usando da competência que lhe concede o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

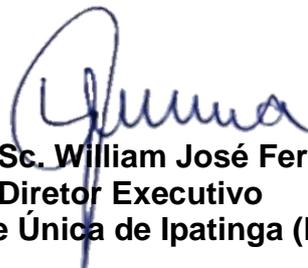
Artigo 1º - Com fundamento na Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) do dia 9 de abril de 2018, Seção 1, página 43, da Câmara de Educação Superior (CES), do Conselho Nacional de Educação (CNE) criar os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme especificado na tabela abaixo.

Nº	Nome do Curso	Modalidade	Carga Horária
492	CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	A Distância	500 horas

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga-MG, 02 de Janeiro de 2019.



Prof. D.Sc. William José Ferreira
Diretor Executivo
Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP)